



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.995
de 06 de Novembro de 2018.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2194 de 29 de Novembro de 2017.

| Orgao | Economica | Funcional | Acao | Fonte | Despesa | Descricao | Valor Lancado |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|----------------------------------|---------------|
| 09.11.00 | 3.1.91.13.00 | 12 365 2001 | 2040 | 02 | 1713 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL | 1.250.000,00 |
| | | | | | | | 1.250.000,00 |

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2194 de 29 de Novembro de 2017.

| Orgao | Economica | Funcional | Acao | Fonte | Despesa | Descricao | Valor Lancado |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|----------------------------------|---------------|
| 09.11.00 | 3.1.91.13.00 | 12 365 2001 | 2040 | 02 | 0634 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL | 1.250.000,00 |
| | | | | | | | 1.250.000,00 |

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 06 de Novembro de 2018.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo